TERMO ADITIVO

Processo nº 00243.00047/2022-CORENRN-SGCT

III ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 QUE CELEBRAM ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL).**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte** com sede na Rua das Gardênias, 1805, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP.59.077-040, inscrito no CNPJ sob nº 08.506.339/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR** , Brasileiro, casado, portador da identidade profissional Coren-RN nº 44.942-ENF, e por seu Tesoureiro, **JOSÉ ROCHA NETO**, Brasileiro, casado, portador da identidade profissional Coren-RN nº 322.431-TE, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA** (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.248.164/0001-19, sediado(a) na Rua Mirassol, 1584, Bairro Planalto, CEP 59.073-220, Natal- RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA** , consoante com o Processo nº 47/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo Presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 06/2023, para o período

17/08/2026 a **16/08/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação e à alteração do contrato é de **R$ 3.487,50** (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor acima mencionado é resultado do somatório do valor do contrato (direcionado aos serviços nas subseções) — **R$ 2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais) e do serviço a ser realizado na sede do Coren-RN em Natal — **R$ 697,50** (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de bens Móveis e Imóveis/ Instalações.

4.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas estimadas com este termo aditivo para o exercício de 2026, são no montante de **R$ 2.092,50** (dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas para os exercícios subsequente serão alocados à dotação orçamentária prevista para o orçamento do Coren-RN.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Administrativo nº 15/2022 decorre de autorização do Presidente deste Conselho através da formalização de demanda, e encontra o amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 .

6. CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação resumida do contrato ser efetivada no Diário Oficial da união, conforme estabelece o § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303/2016, correndo as despesas por conta do(da) **CONTRATANTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

7.2. E por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento.

Natal, 13 de Agosto de 2026.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JUNIOR
COREN RN – 44.942-ENF
PRESIDENTE COREN-RN

JOSÉ ROCHA NETO
COREN RN – Nº 322.431-TE
TESOUREIRO COREN-RN

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **José Availton da Cunha**, **Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR**, **Presidente**, em 13/08/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROCHA NETO - COREN-RN 322.431-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 13/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2066745** e o código CRC **DE1B01D1**.

Avenida dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN

CEP 59077-030 Telefone:

- www.coren.rn.gov.br